



APRENDIZ

Centro Educacional Aprendiz de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Centro Educacional Aprendiz de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 298/2001 - MG 27/04/2001;

Funcionamento Educação Infantil, Portaria SRE nº024/11 - MG 14/10/2011;

Reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Portaria SEE Nº647/18 - MG 07/06/2018;

Portaria SEE nº 096/20.01.2016 - Autorização de Funcionamento EJA/EM/EAD; Parecer CEE nº 241/24.04.2018;

Portarias SEE 511/2018 e 512/2018 – MG 08/05/2018, Liminar Nº 5000209-09.2019.8.13.0056/23.01.2019.

Rua Norma Stefanl,108 – Ibiapaba – Barbacena/MG - CEP. 36.200-022 – Tel. (32) 3339-6850 – www.aprendiz.edu.br

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MODALIDADE A DISTÂNCIA
HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MODALIDADE A DISTÂNCIA**

Certificamos que **ILANA VITÓRIA MOURA DOS SANTOS**, natural de ITABUNA/BA, de nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 10/12/2004, filiação: GERALDINO MOURA DOS SANTOS e JOZIENE DE JESUS SANTOS, Carteira de Identidade nº 16790868-55, SSP/BA, CPF nº 863.648.525-80, concluiu em 04/03/2024, o Ensino Médio modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação a Distância – EAD, conforme Histórico Escolar.

Fundamentação Legal do Curso:

Lei Federal 9394/96 – MG 20/12/96; Resolução CNE/CEB nº3/2018, de 21/11/2018 .

Barbacena, 05 de Março de 2024.

Renata Oliveira Trindade de Matos
Secretária - Reg. Nº 002458

Simone Soares Campos
Diretora – Reg. Nº 118805

Estabelecimento: Centro Educacional Aprendiz de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - Município: Barbacena/MG

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1ª ETAPA (2024)		2ª ETAPA (2024)		3ª ETAPA (2024)		TOTAL	OBSERVAÇÕES:
		Aprov.	CH	Aprov.	CH	Aprov.	CH	CH - Totais	
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	—	—	—	—	70	70:00	70:00	GERAIS: A Preparação para o Trabalho desenvolver-se-á integrada aos conteúdos da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada da Lei 9394/96 como elemento de formação integral do aluno. Educação Ambiental: incluída como conteúdo programático em todas as etapas, será integrada a área de Ciências da Natureza e como tema transversal incorporada aos demais conteúdos da Base Nacional Comum e Parte Diversificada. Os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileira. A Educação para o Consumo – Lei 12.909/98 será oferecida junto ao conteúdo de Sociologia. Caberá ao estudante optar na parte diversificada pela segunda Língua Estrangeira – Espanhol que é de caráter opcional para o estudante e obrigatório para a instituição.
	L.E.M Inglês	—	—	—	—	60	30:00	30:00	
	Educação Física	—	—	—	—	60	35:00	35:00	
	Arte	—	—	—	—	X	X	35:00	
	Clências da Natureza e suasTecnologias	Física	—	—	—	—	X	X	
Clências da Natureza e suasTecnologias	Química	—	—	—	—	X	X	X	
	Biologia	—	—	—	—	70	35:00	35:00	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	—	—	—	—	90	70:00	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	—	—	—	—	X	X	X	
	Geografia	—	—	—	—	X	X	X	
	Sociologia	—	—	—	—	50	40:00	40:00	
	Filosofia	—	—	—	—	60	40:00	40:00	
TotalIFGB		—	—	—	35:00	—	320:00	355:00	Minimo para aprovação: 50
UNIDADE CURRICULAR	COMPONENTES CURRICULARES	CH		CH		CH			
Projeto de vida	Projeto de vida	100	30:00	100	30:00	100	30:00	90:00	
	Athividade Complementar do projeto de vida	—	—	—	—	—	—	—	
Eletiva	Administração de Vendas e Fornecedores	50	20:00	50	20:00	70	20:00	60:00	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Núcleo de Inovação Matemática	50	30:00	70	30:00	70	30:00	90:00	
	Atividade Complementar em Núcleo de Inovação Matemática.	—	—	—	—	—	—	—	
Total Itinerário Formativo		—	80:00	—	80:00	—	80:00	240:00	
CARGA HORÁRIA TOTAL BNCC		—	80:00	—	115:00	—	400:00	595:00	
Situação Final do Estudante		AP	—	AP	—	AP	—	APROVADO	
OBSERVAÇÕES: APROVEITAMENTO DE ESTUDOS CONCLUÍDOS NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CUMPRINDO NO CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, A DISCIPLINA DE ARTES, OBTENDO MÉDIA 50. HISTÓRICO ESCOLAR VÁLIDO SOMENTE ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ORIGINAL ANTERIOR, ANEXO DA 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL AO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO. REALIZOU O ITINERÁRIO FORMATIVO REFERENTE A 1ª e 2ª ETAPA.									